



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/90

CERTIFICO E DCU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz RAIMUNDO SILVA, relativas ao exercício de 1989 com as de 1990.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 1990.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicad no D.J.A, do dia 20.02.90, às fls. 11.